



# POLÍTICA - PO -

CÓDIGO

**PO-CGOV-PPD-001**

CLASSIFICAÇÃO

**PÚBLICA**

REVISÃO

**01**

TÍTULO

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>ELABORAÇÃO/ REVISÃO</b>	<b>APROVAÇÃO DIRETORIA</b>	<b>APROVAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0	24/08/2020	Emissão Inicial	Felipe Batista - DJ	Ata DIR-TAG-1104, de 24/08/2020	Ata CA-TAG-221, de 04/09/2020
1	29/05/2023	Revisão	Jéssica Bühring / Comitê de Segurança da Informação e Privacidade	Ata DIR-TAG-1253, DE 29/05/2023	N/A



# POLÍTICA - PO -

CÓDIGO

**PO-CGOV-PPD-001**

CLASSIFICAÇÃO

**PÚBLICA**

REVISÃO

**01**

TÍTULO

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **ÍNDICE**

1. OBJETIVO.....	3
2. APLICAÇÃO / ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. RESPONSABILIDADES.....	4
5. ORIENTAÇÕES GERAIS.....	6
6. REFERÊNCIAS.....	11
7. ANEXOS.....	11

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****1. OBJETIVO**

1.1 Estabelecer os princípios, os objetivos, os papéis e as responsabilidades para a Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG").

**2. APLICAÇÃO / ABRANGÊNCIA**

2.1 Esta Política se aplica a todos os colaboradores e terceiros vinculados à TAG, e deve ser observada em todos os Tratamentos de Dados Pessoais.

2.2 Esta Política é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta a partir da sua aprovação e divulgação.

2.3 A Política está alinhada com a legislação aplicável, a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, o Código de Ética e Guia de Práticas Éticas da TAG, e sua abordagem de gerenciamento de riscos e proteção do patrimônio.

2.4 Esta Política será reforçada e desdobrada de forma mais detalhada através da inclusão progressiva de diretrizes e de outros documentos (procedimentos, normas, metodologias, boas práticas, conscientização, etc.), que irão complementar esta Política e possibilitarão atingir os objetivos aqui estabelecidos.

2.5 As exigências a seguir deverão ser atendidas anteriormente à real implementação de qualquer atividade envolvendo o Tratamento de Dados e será levada em consideração no planejamento de qualquer projeto envolvendo Dados Pessoais. Uma vez implementado, o Tratamento de Dados deverá, a todo o tempo, respeitar os princípios estabelecidos nesta Política. Exigências semelhantes também podem se aplicar no caso de uma mudança nas condições sob as quais é realizado o Tratamento de Dados.

**3. DEFINIÇÕES**

**Anonimização:** qualquer informação relacionada a uma pessoa física onde a pessoa não possa ser identificada, seja pelo Controlador de Dados ou por qualquer outra pessoa, levando em conta todos os meios possivelmente razoáveis a serem usados seja pelo Controlador ou qualquer outra pessoa para identificar aquela pessoa. Pode ser executada através das técnicas de Adição de Ruído, Generalização, Hashing e Supressão.

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** Autoridade ou instituição responsável pelo cumprimento e monitoramento da conformidade com a legislação de proteção de dados a nível nacional.

**Criptografia:** processo de codificar mensagens ou informação de tal forma que somente partes autorizadas possam lê-la.

**Dado Pessoal (ou Dado):** qualquer informação relacionada a uma pessoa física (Titular de Dados), identificada ou identificável, direta ou indiretamente, ao referir-se a um número de identificação ou

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

a um ou mais elementos específicos a ele/ela (por exemplo sobrenome, primeiro nome, CPF, endereço de e-mail, número de telefone, endereço de IP, etc.).

**Proteção de Dados Pessoais:** conjunto de normas, ações, atividades, métodos, processos, organizações, sistemas com o objetivo de proteger os Dados Pessoais de uso inapropriado, dano, vazamento e de garantir conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis a privacidade e proteção de Dados.

**Pseudonimização:** é a separação de dados de identificadores diretos de forma que a conexão a uma identidade não seja possível sem informação adicional que é mantida em separado. A pseudonimização, portanto, pode reduzir significativamente os riscos associados com o Tratamento de Dados, ao mesmo tempo mantendo a utilidade dos dados.

**Titular de Dados:** uma pessoa física cujos Dados Pessoais estão sendo processados por um Controlador de Dados ou um Processador de Dados.

**Tratamento de Dados:** qualquer operação ou conjunto de operações envolvendo Dados Pessoais, por qualquer método ou meio usado (tratamento automático de Dados tais como aplicações de TI, arquivos de dados Excel, etc., ou tratamento de Dados não automático incluído ou com a intenção de ser incluído em um sistema de arquivo estruturado por meio do qual Dados Pessoais estão acessíveis conforme um critério específico como, por exemplo, arquivos individuais de funcionários, etc.), particularmente a coleta, registro, organização, armazenagem, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, disponibilização por transmissão, disseminação ou outra forma de circulação, alinhamento ou consolidação, bloqueio, exclusão ou destruição.

#### **4. RESPONSABILIDADES**

4.1 A Diretoria e o Conselho de Administração da TAG têm a responsabilidade de analisar, aprovar e declarar formalmente o seu comprometimento com esta Política.

4.2 Para o cumprimento desta Política, a Diretoria da TAG estabelece o Comitê de Segurança da Informação e Privacidade, formado pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, e por representantes das áreas de Tecnologia da Informação & Digitalização, Pessoas & Cultura, Governança e Ética, Riscos e Controles Internos, e Ativos e Eficiência Operacional da TAG, o qual é responsável por:

- a) Manter esta Política atualizada e submetê-la para aprovação da Diretoria e Conselho de Administração da TAG;
- b) Garantir que o Comitê de Segurança da Informação e Privacidade seja composto por uma equipe multidisciplinar, tenha atuação permanente, e reúna-se periodicamente;
- c) Definir e manter o Programa de Proteção de Dados Pessoais da TAG;
- d) Promover e realizar a supervisão da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na TAG;
- e) Analisar e aprovar, ou não, os pedidos de exceções a esta Política e demais normativos relacionados à mesma;

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- f) Garantir a publicidade e disponibilidade desta Política na TAG e o seu cumprimento através da definição e implementação de documentos normativos, modelos, padrões, processos, controles e recursos necessários para a privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- g) Realizar ou promover a realização de treinamentos e conscientizações sobre a privacidade e proteção de Dados Pessoais na TAG.
- 4.3 A Diretoria Executiva da TAG deve nomear um Encarregado pelo de Dados Pessoais – DPO, o qual será responsável por:
- a) Gerir e coordenar as atividades de privacidade e proteção de Dados Pessoais na TAG;
- b) Assegurar a efetiva implementação da presente Política e acompanhar a sua aplicação;
- c) Assegurar o cumprimento das leis de Proteção de Dados aplicáveis à TAG;
- d) Realizar formalidades com as Autoridades de Proteção de Dados; quando necessário;
- e) Informar e aconselhar os Controladores de Dados sobre questões de Privacidade de Dados e, se necessário, chamar a atenção para essas questões;
- f) Participar de campanhas de conscientização dirigidas aos colaboradores da TAG;
- g) Informar ao Comitê de Ética acerca de qualquer uso inadequado de Dados Pessoais ou quaisquer incidentes que os envolvam.
- 4.4 Os Diretores da TAG são responsáveis pela adoção desta Política em suas respectivas Diretorias.
- 4.5 Os Gerentes da TAG são responsáveis por:
- a) Garantir e gerenciar o cumprimento desta Política e demais documentos normativos relacionados, pelos colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade;
- b) Definir um ou mais Embaixadores responsáveis pela proteção de Dados Pessoais na Área sob sua responsabilidade;
- c) Identificar e medir as vulnerabilidades e ameaças nos processos e atividades de negócio que envolvem Dados Pessoais sob sua responsabilidade, as quais devem ser tratadas diligentemente de modo a reduzir o risco ao negócio; e
- d) Identificar incidentes de segurança da informação, incidente de violação de Dados Pessoais ou qualquer ação duvidosa praticada por colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade, e comunicar eventuais ocorrências imediatamente à Gerência de Tecnologia da Informação & Digitalização e ao DPO, caso envolva Dados Pessoais ou haja tal suspeita.
- 4.6 Os Gerentes poderão indicar os Embaixadores de Proteção de Dados Pessoais, os quais serão responsáveis pela execução das atividades relacionadas ao Programa de Proteção de Dados

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Pessoais na respectiva área.

4.7 Os demais Colaboradores da TAG são responsáveis por estarem cientes, cumprir e manter-se atualizados com esta Política e demais documentos e/ou normativos que a complementem.

**5. ORIENTAÇÕES GERAIS****5.1 INTRODUÇÃO****5.1.1 A importância da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para a TAG**

5.1.1.1 A TAG está profundamente comprometida com a proteção de Dados Pessoais e a privacidade pessoal, que são valores estabelecidos no seu Código de Ética e Guia de Práticas Éticas. Além disso, as pessoas estão cada vez mais conscientes dos Dados que compartilham e, desta forma, esperam proteção e Tratamento apropriados aos seus Dados Pessoais.

5.1.1.2 A TAG Trata Dados Pessoais relacionados a seus empregados, clientes, parceiros, prestadores de serviço e fornecedores, no curso de suas atividades diárias.

5.1.1.3 Da mesma forma, as autoridades públicas estão mais atentas a esse assunto à medida em que estão estabelecendo obrigações mais rigorosas às empresas que processam Dados Pessoais, com possibilidade de imposição de sanções civis, criminais e financeiras. Assim, a TAG deve se adaptar a essas regras<sup>1</sup>.

5.1.1.4 Conseqüentemente, a TAG se encontra cada vez mais exposta aos riscos internos ou externos relacionados com a coleta, uso ou modificação inapropriados e com a exposição ou falsificação de Dados Pessoais.

5.1.1.5 Baseado nos valores éticos relacionados ao respeito à privacidade dos Titulares, transparência e cumprimento à lei, e plenamente consciente da importância das regras sobre a proteção de Dados Pessoais e os riscos envolvidos em eventual violação de Dados Pessoais, a TAG assume o dever de proteção a esses temas, motivo pelo qual implanta a presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da TAG (a "Política").

5.1.1.6 A TAG deve respeitar os princípios de Proteção de Dados Pessoais, descritos nesta Política.

**5.2 MEIOS PARA PROTEÇÃO DE DADOS****5.2.1 Conscientização e treinamento**

5.2.1.1 Todos os colaboradores devem estar cientes das questões que envolvem a Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Treinamentos e outras ações podem ser realizadas para adquirir a experiência necessária para cumprir suas tarefas.

---

<sup>1</sup> Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que dispõe sobre a proteção de Dados Pessoais e suas alterações, prevendo penalidades administrativas de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) por evento, a ser imposta às Entidades responsáveis por infringir as disposições da Lei, a partir de 01 de agosto de 2021 e demais leis e regulamentações aplicáveis, inclusive o Regulamento Europeu UE 2016/679 de 27/04/2016.

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****5.2.2 Controles Internos e análises de Riscos e Auditorias**

5.2.2.1 As revisões internas do cumprimento da presente Política e das leis de Proteção de Dados devem ser realizadas regularmente pelo Gestor de Privacidade de Dados e Comitê de Segurança da Informação e Privacidade.

5.2.2.2 Como parte da avaliação do nível de robustez dos seus controles internos (INCOME), a TAG deve implementar um processo denominado COR 7 (“*Personal Data Management*”) e realizar uma avaliação anual de riscos e oportunidades empresariais (ERM) acerca dos processos de Proteção de Dados.

5.2.2.3 A efetiva condução dessas ações pode ser objeto de auditorias.

**5.2.3 Mapeamento do Processamento de Dados**

5.2.3.1 A TAG deve ser capaz de demonstrar a todo momento que está em conformidade com os princípios relativos ao processamento de Dados Pessoais e, por isso, deve implementar e manter atualizado um registro de Tratamento de Dados.

**5.2.4 Tratamento de Incidentes**

5.2.4.1 Os colaboradores da TAG deverão, ao identificar a ocorrência de um incidente de violação de dados pessoais, seguir o Procedimento de Gestão de Incidentes de Violação de Dados Pessoais, entrando em contato com Encarregado pelo Tratamento de Dados - DPO.

5.2.4.2 Caso o gerenciamento de crises seja necessário para lidar com o incidente, o Encarregado pelo Tratamento de Dados – DPO será um dos membros designados do centro de crise para a resolução do incidente.

**5.2.5 Acordos escritos**

5.2.5.1 Existindo Tratamento de Dados Pessoais por meio de transferência de Dados com qualquer *stakeholder* da TAG (clientes, fornecedores, parceiros) um contrato escrito deverá ser estabelecido entre as partes, contendo as regras de Tratamento de Dados da TAG.

**5.3 PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****5.3.1 Finalidades explícitas, legítimas, justas e transparentes**

5.3.1.1 Dados Pessoais devem ser coletados e processados por meios justos para fins específicos, explícitos e legalmente previstos e não devem ser usados ou processados subsequentemente de uma forma incompatível com estas finalidades.

5.3.1.2 A conformidade com estes princípios de legalidade e justiça pode exigir, conforme o caso:

- a) Que o Titular dos Dados Pessoais seja informado do Tratamento de Dados e as finalidades;
- b) Que o Titular dos Dados Pessoais dê o seu consentimento expresso quanto ao Tratamento de Dados (dependendo do caso); e/ou

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

c) Que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados seja notificada sobre o Tratamento de Dados.

5.3.1.3 Os Dados Pessoais podem ser compartilhados entre colaboradores e departamentos da TAG, para outras empresas ou a terceiros somente em relação às finalidades do Tratamento de Dados, de forma não excessiva. Os Titulares dos Dados devem ser informados (ou às vezes consentir com) esta comunicação de seus Dados Pessoais.

5.3.1.4 Qualquer informação enviada ao Titular dos Dados relacionada com o Tratamento de seus Dados deve ser concisa, de fácil acesso e compreensão, com elementos visuais quando apropriado.

5.3.1.5 Durante o Tratamento de Dados Pessoais com base no Consentimento, somente poderá ocorrer novos compartilhamentos ou transferências dos Dados Pessoais, para outras Entidades ou terceiros, após uma nova coleta do Consentimento, que poderá ocorrer mediante uma notificação de Tratamento de Dados ao Titular.

5.3.1.6 Quando o Consentimento for a base legal utilizada como justificativa para o Tratamento de Dados, deverá ser obtido tal consentimento de maneira passível de evidência, para ser capaz de fornecer prova à Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Consentimento do Titular dos Dados para o Tratamento.

**5.3.2 Relevância, minimização e proporcionalidade dos Dados coletados**

5.3.2.1 Sob o princípio da minimização, os Dados Pessoais coletados devem ser apropriados, relevantes e não excessivos com relação à finalidade para a qual são coletados e seu subsequente Tratamento. Devem ser precisos, abrangentes e atualizados se necessário, ou seja, limitados ao que é estritamente necessário para que estes sejam tratados adequadamente.

5.3.2.2 Um período limitado de retenção/arquivamento:

5.3.2.2.1 O período de retenção dos Dados Pessoais Tratados deve ser definido de acordo com a finalidade da coleta, atendendo às leis aplicáveis. Uma vez que os Dados Pessoais não sejam mais necessários para a finalidade que legitimou seu Tratamento, eles devem ser excluídos ou tornados anônimos.

5.3.2.2.2 Portanto, é aconselhável organizar a exclusão automática ou manual dos Dados Pessoais baseado em períodos de retenção pré-determinados.

5.2.2.2.3 Os Titulares dos Dados Pessoais devem ser notificados do período de retenção quando forem informados do Tratamento dos Dados, ou, se isto não for possível, o critério usado para determinar aquele período de retenção deve ser comunicado.

**5.2.3 Livre acesso, transparência e respeito pelos direitos individuais**

5.2.3.1 O Titular dos Dados tem o direito de controlar a informação relacionada a ele (seus Dados Pessoais). Portanto, deverá ser informado de qualquer Tratamento dos seus Dados Pessoais previamente à efetiva implementação do Tratamento. Além disso, o Titular dos Dados possui o direito de acesso e de retificação de seus Dados Pessoais, a qualquer tempo.



TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

5.2.3.2 Os Titulares dos Dados também têm o direito de se opor a qualquer momento ao Tratamento de seus Dados Pessoais, mesmo que tenha dado seu Consentimento prévio e específico para este Tratamento.

5.2.3.3 Serão implementadas normas transparentes com relação ao exercício de direitos pelos Titulares. Portanto, serão fornecidas informações básicas ao Titular dos Dados com respeito à identidade dos Controladores de Dados e a forma como o Titular dos Dados pode exercer seus direitos de acesso, retificação e/ou exigência de exclusão ou encerramento do Tratamento de seus Dados Pessoais, observadas as respectivas consequências legais.

5.2.3.4 Adicionalmente aos direitos acima mencionados, os Titulares dos Dados podem, a qualquer momento, ainda que tenham consentido expressamente ao Tratamento de Dados, exercer seus direitos:

- Solicitar restrição no Tratamento de seus Dados quando houver dados excessivos Tratados;
- Opor-se ao Tratamento de seus Dados, especificamente quando automatizado, para fins de perfil;
- Solicitar a limitação do Tratamento de Dados, com relação à finalidade.

5.2.3.5 A informação fornecida aos Titulares dos Dados deve ser transparente, incluindo:

- Indicação do período de retenção;
- Explicação sobre o direito de enviar uma reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- Indicação de qualquer decisão de usar Dados para fins diferentes daqueles para os quais os Dados Pessoais foram coletados;
- Qualquer uso de informação para fins de criação de perfil;
- Origem dos Dados, se não foram coletados diretamente dos Titulares dos Dados.

5.2.3.6 O Consentimento deve ser um ato afirmativo claro, estabelecendo uma indicação dada livremente, específica, informada e não ambígua da concordância dos Titulares dos Dados ao Tratamento de seus Dados Pessoais. O Consentimento pode ser concretizado através de uma declaração escrita dada pelo Titular de Dados, incluindo por meios eletrônicos ou uma declaração oral, devendo ser clara, explícita e inequívoca. Este Consentimento pode ser alterado a qualquer tempo pelo Titular de Dados. A prova do Consentimento deve ser conservada pela TAG.

5.2.3.7 O direito à portabilidade de Dados Pessoais significa que os Titulares podem obter de volta o controle de seus Dados Pessoais e se beneficiar do uso de seus Dados Pessoais. O Controlador de Dados deve devolver os Dados a eles em um formato acessível e legível. Os Titulares dos Dados podem solicitar que seus Dados Pessoais sejam diretamente transferidos a um terceiro.

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

5.2.3.8 A legislação brasileira possibilita que os Titulares dos Dados façam uso do seu direito de ser esquecido, especialmente quando a retenção de Dados constitui uma violação desta legislação. Isto inclui o direito de ter seus Dados Pessoais excluídos e não mais Tratados quando não são mais necessários para as finalidades que embasaram a sua coleta, ressalvado o período de retenção estabelecidos para fins de exercício de direitos e deveres (ex. ajuizamento de ações administrativas, judiciais, cumprimento de obrigações legais e regulatórias), e em casos de anonimização.

**5.2.4 Qualidade**

5.2.4.1 A TAG deve assegurar aos Titulares a exatidão, clareza, relevância e atualização dos Dados Pessoais, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu Tratamento.

**5.2.5 Transparência**

5.2.5.1 A TAG deve assegurar que, antes de realizar o Tratamento de Dados Pessoais, o Titular deve receber informação clara, concisa, precisa, inteligível, de fácil acesso e compreensão sobre a coleta, finalidade, armazenamento, compartilhamento e descarte de seus Dados Pessoais, observados os segredos comercial e industrial.

**5.2.6 Obrigações de Confidencialidade e Segurança**

5.2.6.1 Todas as medidas apropriadas de proteção devem ser tomadas com relação à natureza dos Dados e os riscos apresentados pelo Tratamento de Dados para garantir que os Dados Pessoais estejam seguros e sejam mantidos confidenciais, particularmente, para protegê-los de serem distorcidos ou danificados, bem como impedir o acesso não autorizado aos Dados Pessoais ou o seu vazamento.

5.2.6.2 Estas medidas dependerão do risco existente, das possíveis consequências para o Titular dos Dados, da sensibilidade dos Dados Pessoais, da tecnologia disponível e da prática geral adotada nas localidades relevantes à TAG.

5.2.6.3 Para garantir a segurança e a confidencialidade dos Dados Pessoais processados, devem ser tomadas medidas tais como Pseudonimização, Anonimização e Criptografia, sempre que possível.

**5.2.7 Prevenção**

5.2.7.1 A TAG deve adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais para prevenir a ocorrência de danos em virtude do Tratamento de Dados Pessoais.

**5.2.8 Não discriminação**

5.2.8.1 É vedada a realização de qualquer Tratamento de Dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

**5.2.9 Responsabilização e Prestação de Contas**

5.2.9.1 A TAG deve ser capaz de demonstrar a todo o tempo que está em conformidade com os princípios relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais contidos nesta Política.

TÍTULO

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

5.2.9.2 Em essência, a TAG deve implementar todas as medidas apropriadas e efetivas, e estar em condições de demonstrar que o Tratamento de Dados está conforme os termos e padrões exigidos pela legislação aplicável e pelas suas normas internas, bem como a efetividade das medidas tomadas.

5.2.9.3 A prestação de contas também resulta na implementação de um registro de Tratamento de Dados (e seu gerenciamento apropriado ao longo do tempo), a implementação de procedimentos tais como Privacidade por Design (*Privacy by Design*), Privacidade por Padrão (*Privacy by Default*), Avaliação de Impacto da Privacidade, bem como a adoção de distintivos, certificações e códigos de conduta em relação à proteção de Dados Pessoais.

**5.3 DISPOSIÇÕES FINAIS****5.3.1 Gerais**

5.3.1.1 O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as leis, normas e procedimentos nacionais e internacionais aplicáveis à TAG.

5.3.1.2 No caso de qualquer conflito entre a Política, as convenções internacionais ou as regulamentações específicas aplicáveis a TAG, as últimas prevalecerão sobre esta Política.

5.3.1.3 Esta Política, bem como os demais documentos que a complementam, encontram-se disponíveis no website [www.ntag.com.br](http://www.ntag.com.br) e deverão ainda ser disponibilizados na intranet da TAG, quando implementada. Em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas ao time de Governança ou membros do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade da TAG.

**5.3.2 Revisão desta Política**

5.3.2.1 A revisão desta Política é realizada pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade sempre que necessário ou quando ocorrerem mudanças significativas na legislação pertinente, na estrutura organizacional, nos objetivos de negócio, nos processos internos, nos riscos à privacidade e proteção de Dados Pessoais no âmbito da TAG.

5.3.2.2 As proposições de alteração desta Política, após validação pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade e, se acatadas, serão submetidas à Diretoria e ao Conselho de Administração da TAG para apreciação e aprovação.

5.3.2.3 Esta versão da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da TAG entra em vigor na data de sua aprovação.

**6. REFERÊNCIAS**

- 6.1 Código de Ética da TAG
- 6.2 Guia de Práticas Éticas da TAG
- 6.3 Política de Segurança da Informação
- 6.4 Lei nº 13.709, de 14.08.2018 e suas alterações

**7. ANEXOS**

Não aplicável.